

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE URBANO DENOMINADO N.º 021, DA QUADRA N.º 040, SETOR 01 – CENTRO – CIDADE DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Considerando o Requerimento recebido em 09/12/2015, formulado pelo Senhor Geraldo Ferreira Costa, requerendo o desmembramento do lote urbano de n.º 021, Quadra n.º 040, Setor 01 – Centro;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote urbano de n.º 021, Quadra n.º 040, Setor 01 – Centro – cidade de Denise-MT

Art. 2º - O Lote Urbano de n.º 021 refere-se a uma área de 480,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 16,00 metros, para a Rua Presidente Castelo Branco;

Fundo: medindo 16,00 metros, divisando com o Lote n.º 019 – Quadra 040;

Lado Direito: medindo 30,00 metros, divisando com o Lote 022 – Quadra 040;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, para a Rua Rio Grande do Sul.

a) ÁREA A SER DESMEMBRADA:

1 - com 224,00 m², ora em diante denominado Lote Urbano n.º 021-A – com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 14,00 metros, para a Rua Rio Grande do Sul;

Fundo: medindo 14,00 metros, divisando com o Lote Urbano n.º 022;

Lado Direito: medindo 16,00 metros, divisando com a Presidente Castelo Branco;

Lado Esquerdo: medindo 16,00 metros, divisando com o Lote Urbano n.º 021-B.

Considerando o observador olhando para o lote.

2 - com 256,00 m² , ora em diante denominado Lote Urbano n.º 021-B – com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 16,00 metros, divisando com a Rua Rio Grande do Sul;

Fundo: medindo 16,00 metros, divisando com o Lote Urbano n.º 022;

Lote Urbano n.º 021-A;

o Lote Urbano n.º 019.

Lado Direito: medindo 16,00 metros, divisando com o

Lado Esquerdo: medindo 16,00 metros, divisando com

Considerando o observador olhando para o lote.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, da data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

Pedro Tercy Barbosa

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.